



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA DO PREGÃO Nº 024/2020 – PROCESSO Nº 075/2020.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Leandro de Almeida, Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som Volante**. Contamos com a presença do Sr. Willian Miranda Roquim – membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, a empresa presente foi convidada a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciada a empresa **ALAN PEREIRA SILVA E CIA LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 05.893.625/0001-43**, neste ato representada pelo Sr. Alan Pereira Silva, inscrito sob o CPF nº 045.167.986-54. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que a empresa credenciada comprovou se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” da empresa credenciada, presente na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representante presente. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesma analisada e rubricada por todos os seus membros, pregoeiro e representante presente. Após análise quanto à conformidade da Proposta pelo Pregoeiro foi verificado que a empresa credenciada cumpriu as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificada para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto à licitante participante presente, sendo que a negociação restou positiva, e o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” da empresa que ofertou a melhor proposta, qual seja: **ALAN PEREIRA SILVA E CIA LTDA – ME**. Da análise verificou-se que a referida empresa cumpriu as exigências do Edital, restando, portanto, habilitada. O Pregoeiro consultou a licitante participante presente quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa participante do certame. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou o **item 01** à empresa **ALAN PEREIRA SILVA E CIA LTDA - ME**, vencedora do certame. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, Poliana Socorro Alves, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e representante da licitante presente. Três Pontas – MG, 21 de julho de 2020, às 08 horas e 44 minutos. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Poliana Socorro Alves
Membro da Equipe de Apoio

Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro

Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Leandro de Almeida
Membro da Equipe de Apoio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Willian Miranda Roquim

Membro da Comissão de Controle Interno

ALAN PEREIRA SILVA E CIA LTDA – ME

CNPJ nº 05.893.625/0001-43

Representante: Alan Pereira Silva